



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 005/2018
CONVITE Nº 003/2018

ATA DE SESSÃO INICIAL DE ABERTURA DO CONVITE Nº 003/2018. Aos quinze dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito, às onze horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Aarão Lins de Andrade, 568 - Prazeres - Jaboatão dos Guararapes/PE, reuniram-se Marcos Tomaz da Silva - PRESIDENTE, Cristiane Gouveia de Souza Brito e Mariza Maria da Silva – MEMBROS, para receber os envelopes de N^{os}.01 e 02 de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DO CONVITE Nº 003/18, cujo objeto é contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza para a Câmara Municipal do Jaboatão dos Guararapes, pelo período de 12(doze) meses. A publicidade desta licitação foi feita de acordo com a legislação vigente. A sessão foi aberta pelo Presidente e foi constatada a presença dos licitantes: A empresa RTC COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME, CNPJ nº 23.411.035/0001-19, representado pelo Sr. Rodrigo Teixeira de Oliveira Cavalcanti, RG nº 4.063.692 SSP/PE; a empresa LIVRARIA E PAPELARIA CANDEIAS EIRELI EPP, CNPJ nº 08.210.617/0001-43, representado pelo Sr. Paulo Freire de Oliveira, RG nº 5.189.010 SSP/PE a empresa PRAZERES ELETRO-ELETRONICA E PAPELARIA LTDA-ME, CNPJ nº 06.203.977/0001-92 representada pela Sra. Cleide Cristina de Araújo Barbosa , RG nº 1.435.021 SDS/PE. Ao iniciar os trabalhos foi solicitado que os envelopes estivessem rubricados nos seus fechos, em razão do principio da inviolabilidade. Aberto os envelopes contendo os documentos de Habilitação, após a sua análise e rubrica por todos os presentes estando todos de acordo com o ato convocatório; e após verificação da autenticidade das certidões apresentadas a Comissão resolve habilitar as licitantes acima citadas; franqueada à palavra todos representantes concordaram com a habilitação renunciando ao direito dos recursos previstos no Art. 109, parágrafo 6º da Lei nº. 8.666/93 para a fase de Habilitação; a Comissão resolve, então, abrir os envelopes contendo as propostas de preços. E seguindo os critérios estabelecidos no instrumento convocatório a Comissão faz a seguinte classificação de propostas:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS	VALOR TOTAL
1º. LUGAR	RTC COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME	R\$ 57.782,98
2º. LUGAR	PRAZERES ELETRO-ELETRONICA E PAPELARIA LTDA-ME	R\$ 60.924,98
3º. LUGAR	LIVRARIA E PAPELARIA CANDEIAS EIRELI-EPP	R\$ 61.692,00

Mais uma vez franqueada à palavra todos os representantes concordaram com a classificação realizada renunciando, com o devido registro e assinaturas em ata, ao direito dos recursos previstos no Art. 109, parágrafo 6º da Lei nº. 8.666/93 para a fase de classificação e propostas de preços; tendo neste ato a Comissão Permanente de



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Licitação declarado vencedor do Certame a empresa **RTC COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME**, com o valor total de R\$ 57.782,98 (cinquenta e sete mil e setecentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos); e como não havia nada mais a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo Presidente, Membros da CPL e representantes das licitantes presentes. Jaboatão dos Guararapes, 15 de março de 2018.

Marcos Tomaz da Silva
PRESIDENTE

Cristiane Gouveia de Souza Brito
MEMBRO

Mariza Maria da Silva
MEMBRO

RTC COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELE-ME
Rodrigo Teixeira de Oliveira Cavalcanti
RG 4.063.692 SSP/PE

PRAZERES ELETRO-ELETRONICA E PAPELARIA LTDA-ME
Cleide Cristina de Araújo Barbosa
RG 1.435.021 SDS/PE

LIVRARIA E PAPELARIA CANDEIAS EIRELI-EPP
Paulo Freire de Oliveira
RG 5.189.010 SSP/PE